



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



## ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **1.484ª** (milésima quadrigentésima octogésima quarta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) respondendo também pela Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E, para prestar esclarecimentos, os senhores: Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral, Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria-Geral e Diracy Betânia Cavalcante Lemos Lacerda, Superintendente da Superintendência de Abastecimento Social (Supab). O Diretor-Presidente informou aos presentes que o Diretor-Executivo da Digep, Bruno Scalon Cordeiro encontra-se em gozo de férias no período de 16 a 30/11/2020, ato contínuo cumprimentou a todos e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Auditoria nos processos de tecnologia da informação da Conab**. O senhor Marcelo, Chefe da Auditoria-Geral apresentou à Direx os resultados da auditoria em relação a três processos de contratação de serviços de tecnologia da Conab, em atendimento à solicitação da Direx, exarada por meio do Ofício Direx nº 328/2020. Destacou que as auditorias nesses três processos não apresentaram inconformidades relevantes, apenas algumas sugestões de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

162

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



melhorias e que continuará com as auditorias nos processos restantes. A Diretoria Executiva tomou ciência. **1.2) Plano de Demissão Incentivada - PDI Processo (SEI xxxxxxxxxxx/2020-xx).** O Diretor-Executivo Substituto da Digep, senhor Costa Neto informou à Direx sobre o andamento do Processo do Plano de Demissão Incentivada. Com relação às manifestações da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e MAPA, na presente data foi recebida manifestação do MAPA, informando que está aguardando resposta formal da SOF. Com relação à SOF, o Diretor-Presidente entrou em contato com o Diretor do Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais, Senhor João Manoel da Cruz Simões, o qual comunicou que a SEST aguarda a resposta formal da PGFN, no entanto as Estatais devem observar a Lei Complementar 173, de 20 de maio de 2020. **1.3) Planejamento 2021.** O Diretor-Presidente comunicou a Direx sobre o Ofício nº 775/2020/SE-ADJ/MAPA, de 12 de novembro de 2020, que solicita à Conab informar as principais Ações, Atividades desenvolvidas, Projetos e Entregas da Conab no exercício de 2020, e as perspectivas para 2021. O Diretor-Presidente solicitou o encaminhamento do documento à Sumac e Suorg, e solicitou aos Diretores uma força tarefa junto às suas assessorias, para elaboração da Pauta de Ações para 2021. A Direx tomou ciência e APROVA o encaminhamento proposto pelo Diretor-Presidente. **1.4) Cotas Pessoas com deficiência.** O Diretor-Executivo Substituto da Digep comunicou à Direx sobre o Processo nº 21209.000733/2020-30, que comunica a decisão judicial no sentido de determinar que, nos próximos editais de concursos públicos a serem realizados pela Companhia, seja estabelecido o mínimo de 20% de vagas para as Pessoas com Deficiência(PCD'S) e ou reabilitados, dando prioridade aos mesmos em suas contratações (o percentual obrigatório legalmente estabelecido é de 5% de empregados PCD's). A Direx tomou ciência e deliberou por retornar o Processo à Digep para emissão de Ato de Direção visando atender à recomendação, para que seja acostada ao Processo judicial. **1.5) Medida Provisória nº 1.008, de 28/10/2020** – A senhora Diracy, Superintendente de Abastecimento, comunicou à Direx sobre a deman-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

163

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



da do Ministério da Cidadania visando atender a Medida Provisória nº 1.008, de 28/10/2020. A Conab está elaborando uma Nota Técnica conjunta SUPAB/SUARM/SULOG/SUOPE/SUGOF/SUFIS, inerente à execução do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Conab e o Ministério da Cidadania para o fim de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Tendo em vista a complexidade da operação e considerando o curto espaço de tempo para execução, a Superintendente da Supab requer o alinhamento de todas as Diretorias visando a necessidade de interação constante para execução da operação. A Direx tomou ciência e solicita o empenho dos envolvidos no sentido de lograr êxito na operação. **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) Conselho Fiscal. 2.1.1) Relatório de Análise Quanti-Qualitativa do Balanço Patrimonial e DRE do mês de setembro/agosto – comparativo.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Relatório de Análise Quanti-Qualitativa do Balanço Patrimonial e DRE do mês de setembro comparativamente ao mês de agosto, em atendimento ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal. A Direx, por unanimidade, tomou ciência e APROVA o referido Relatório e o encaminha ao Conselho Fiscal. **2.2) Conselho de Administração. 2.2.1) Política de Alienação.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à deliberação da Direx a proposição de Inclusão do artigo 26 na Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, de forma a contemplar deliberações excepcionais pelo Conselho de Administração. A Direx APROVA a proposição da Diafi e a encaminha à deliberação do Consad. **2.2.2) Alteração do Regimento Interno NOC 10.104.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx a proposta de alteração do Regimento Interno NOC 10.104, artigos 39 a 77, adequando a estrutura organizacional das áreas vinculadas à Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) e à Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), com vistas à deliberação do Consad, conforme já discutido pela Direx em sua 1.483ª Reunião. A Direx APROVA a proposição da Dirab e Dipai e a encaminha ao Consad para deliberação. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Presi nº 017/2020. Processo**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

164



**Sureg/PI nº 21220.000025/2019-15.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Voto com proposta de Processo Interno de Apuração (PIA) julgado em primeira instância com aplicação das penalidades de suspensão de 5 (cinco) dias e de advertência para empregados. O senhor Ricardo, Corregedor-Geral prestou os devidos esclarecimentos a respeito do processo. Após a discussão o Diretor-Presidente passou a leitura do Voto Presi nº 017/2020: Processo Sureg/PI nº 21220.000025/2019-15. Processo Interno de Apuração (PIA) julgado em primeira instância com aplicação das penalidades de suspensão de 5 (cinco) dias em face de Nestor Moreira e Silva, e de advertência aos empregados José Arimatéia Moura de Carvalho e José Lemos Bezerra, pela concessão e pagamento irregulares de férias ao primeiro empregado no ano de 2014. Por meio da Decisão de fls. 207-209, foram aplicadas sanções a referidos empregados. Após emissão do decisório, o acusado Nestor Moreira e Silva apresentou recurso administrativo tempestivamente. Contudo, com base no Parecer Proge/Gefat ML nº 203/2020, no Parecer Coger nº 74/2020, e no Despacho do Corregedor-Geral pretéritos, não assiste razão ao recorrente, visto que a matéria de defesa no recurso administrativo não trouxe qualquer elemento mínimo para afastar referidas imputações, resumindo-se à repetição das alegações anteriores. Referidos fatos estão amplamente comprovados no bojo dos autos do presente PIA, consoante provas produzidas sob o manto do contraditório e do devido processo legal. De fato, remanescem as mesmas provas e fundamentos que basearam a aplicação da penalidade, em vista do recorrente ter agido com má-fé ao solicitar remarcação de férias, em tese não gozadas, quase 5 (cinco) anos após o ocorrido, recebendo, cumulativamente, diárias e abono de férias. **Fundamentação Legal:** NOC 10.401; NOC 10.404; NOC 10.105. **Voto:** Ante o exposto e fundamentado no que estabelece a NOC 10.401, Capítulo V, Inciso XVII, e a NOC 10.404, Capítulo VI, item XVII, voto pelo **conhecimento do recurso, porém, para negar-lhe provimento** por ausência de fundamentação de fato e de direito, em razão da comprovação da conduta irregular e do não afastamento das circunstâncias condenatórias, mantendo-se a decisão

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

165



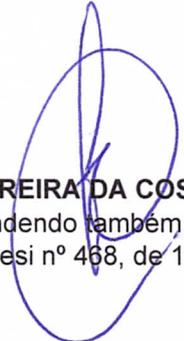
proferida pela autoridade julgadora. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**  
Diretor-Presidente



**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
DIAFI, respondendo também pela DIGEP,  
Portaria Presi nº 468, de 12/11/2020



**MARCUS VINICIUS MORELLI**  
Secretário



**SERGIO DE ZEN**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações